

Matéria : PROCESSO Nº 2021009266 - 1ª  
Autoria : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Reunião : 96ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA  
Data : 15/12/2021 - 16:22:43 às 16:24:33  
Tipo : Nominal  
Turno : 1ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Total de Presentes : 40 Parlamentares

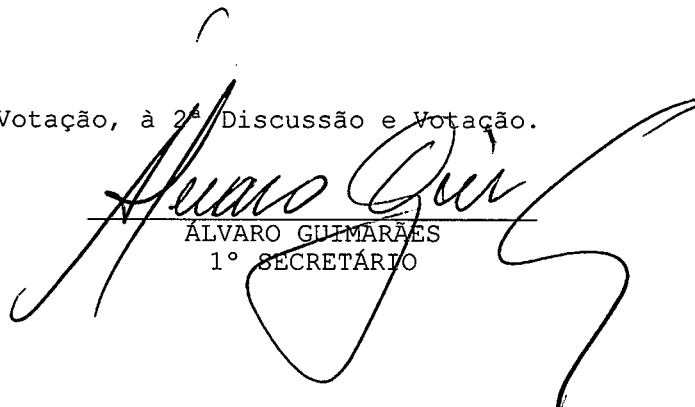
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:22:48
2	ALYSSON LIMA	SDD	Nao	16:23:35
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:24:05
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:23:13
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:24:25
9	CHICO KGL	DEM	Não votou	
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:23:13
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:23:08
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Nao	16:22:52
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:23:23
17	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Não votou	
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:24:00
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	16:23:05
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:23:11
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:22:51
22	ISO MOREIRA	DEM	Não votou	
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:22:58
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:23:45
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:23:56
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	16:23:50
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:22:50
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:24:23
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Nao	16:23:04
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	16:23:41
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Não votou	
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Sim	16:22:58
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:23:16
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:23:23
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:23:08
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:24:12
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
23	3	26
88,46%	11,54%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

  
ÁLVARO GUIMARÃES  
1º SECRETÁRIO

**Matéria : PROCESSO Nº 2021009266 - 2ª**  
**Autoria : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**



**Reunião :** 97ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA  
**Data :** 16/12/2021 - 15:31:38 às 15:33:44  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** 2ª Votação  
**Quorum :** Maioria Simples  
**Total de Presentes :** 36 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	15:32:08
2	ALYSSON LIMA	SDD	Nao	15:31:59
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	15:32:09
4	AMILTON FILHO	SDD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:32:07
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	15:32:14
9	CHICO KGL	DEM	Sim	15:32:16
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Não votou	
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:31:51
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Ausente	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Nao	15:31:49
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:32:04
	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	15:32:55
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	15:32:25
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	15:32:24
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Ausente	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	15:31:46
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:32:54
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	15:32:25
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	15:32:07
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	15:33:17
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	15:32:18
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:31:48
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:32:13
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Nao	15:31:56
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	15:32:20
31	PAULO TRABALHO	PSL	Ausente	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	15:32:58
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	15:31:45
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Sim	15:31:59
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	15:32:02
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	15:33:18
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:32:27
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	15:32:52

<b><u>Totais da Votação :</u></b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>26</b>	<b>3</b>	<b>29</b>
	<b>89,66%</b>	<b>10,34%</b>	

**Mesa Diretora da Reunião :**

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 746-P

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 303, extraído do Processo Legislativo nº 2021009266, aprovado em sessão realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, de autoria do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, que altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI Nº , DE DE DE 2021.

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 52 (cinquenta e dois) desembargadores;

II - o quantitativo de Câmaras Cíveis é elevado para 7 (sete) e o de Câmaras Criminais para 3 (três).

§ 1º A 7ª Câmara Cível será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 1ª Seção Cível.

§ 2º A 3ª Câmara Criminal será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.

§ 3º Os atuais desembargadores, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, poderão requerer remoção para as novas câmaras, assim que instaladas.

§ 4º Os novos desembargadores participarão da distribuição dos processos a partir da posse, competindo ao Órgão Especial deliberar sobre a distribuição equânime do acervo das respectivas Câmaras e Seções.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes funções por encargo de confiança:

I - 84 (oitenta e quatro) de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

II - 12 (doze) de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

III - 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário II, FEC-3.

Art. 3º Em decorrência das disposições previstas nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos em comissão e funções por encargo de confiança:

I - cargos em comissão:

a) 2 (dois) de Secretário de Câmara, DAE-9;

b) 30 (trinta) de Assessor Jurídico de Desembargador, DAE-9;



- c) 186 (cento e oitenta e seis) de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7;
- d) 10 (dez) de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6;
- e) 10 (dez) de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3;
- f) 2 (dois) de Assistente de Secretaria II, DAE-2;

II - funções por encargo de confiança:

- a) 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assessor de Turma Recursal, FEC-7;
- b) 2 (duas) de Assessor Auxiliar I, FEC-5;
- c) 8 (oito) de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º O cargo em comissão de Secretário-Geral das Turmas Recursais dos Juizados Especiais fica reclassificado de DAE-7 para DAE-8.

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. O vencimento dos servidores efetivos investidos em cargos de provimento em comissão corresponde à retribuição prevista para o respectivo cargo efetivo, acrescida do valor constante no ANEXO XII desta Lei e do percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

§ 1º Revogado.

§ 2º Aos servidores de outro órgão da Administração Pública, investidos em cargo em comissão, sem ônus para a origem, é assegurado o direito de perceber o vencimento na forma do *caput* deste artigo, acrescido das demais vantagens pessoais a que faria jus se em efetivo exercício no órgão de origem, inclusive aquelas referentes a parcelas indenizatórias de natureza assistencial.”(NR)

Art. 6º Ao servidor público cedido a este Poder Judiciário, para exercício de função por encargo de confiança, fica reconhecido o direito à concessão das vantagens previstas no art. 28 da Lei nº 16.893/2010 e no art. 24 da Lei nº 17.663/2012, incidentes sobre o valor do vencimento, vedado o recebimento cumulativo de vantagens de idêntica natureza.

Art. 7º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos XI a XIV da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.

Art. 8º Ficam revogados o § 1º do art. 22 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e o art. 10 da Lei nº 20.232, de 23 de julho de 2018.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARAES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



**ANEXO I**

“Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.”

**“ANEXO XI**

Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	41	R\$ 562,35
	FEC-2	104	R\$ 687,31
	FEC-3	33	R\$ 937,23
	FEC-4	212	R\$ 1.187,17
	FEC-5	664	R\$ 1.562,07
	FEC-6	59	R\$ 2.624,26
	FEC-7	288	R\$ 3.311,58
	FEC-8	53	R\$ 3.936,40
	FEC-9	9	R\$ 5.123,56
	FEC-10	15	R\$ 6.473,19

(NR)



ANEXO II

"Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

"Anexo XII

Quantitativo de cargos em comissão

Descrição	DAE	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	58	R\$ 1.612,05
	DAE-02	40	R\$ 1.712,03
	DAE-03	798	R\$ 1.961,95
	DAE-04	206	R\$ 2.274,36
	DAE-05	617	R\$ 2.536,79
	DAE-06	90	R\$ 2.824,21
	DAE-07	416	R\$ 3.748,96
	DAE-08	11	R\$ 4.873,64
	DAE-09	211	R\$ 6.473,19
	DAE-10	3	R\$ 8.622,59

(NR)





**ANEXO III**

"Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

**"Anexo XIII**

Quadro Analítico dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA
DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSESSOR JURÍDICO III
	6	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	3	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS
	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA
	1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA
	1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
	8	DIRETOR DE ÁREA
3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	

*[Handwritten signatures]*



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-09	1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
	1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE
	1	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	10	SECRETÁRIO DE CÂMARA
	3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO
	1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
	1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I
1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS	
DAE-7	26	ASSESSOR CORREICIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	1	ASSESSOR DE IMPRENSA



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	312	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	16	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DA AUDITORIA INTERNA
	1	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
	45	DIRETOR DE DIVISÃO
DAE-6	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	52	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA E DADOS
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA-GERAL
	97	ASSESSOR AUXILIAR II
	4	ASSESSOR DE TURMA RECURSAL
	7	ASSESSOR JURÍDICO I
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA
FEC-7	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA
	1	ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA
	156	ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	4	COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO
	1	COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM
	5	MÉDICO ESPECIALISTA
	5	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FEC-6	20	ASSESSOR TÉCNICO II
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA
	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	1	GESTOR DE SECRETARIA
	1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS
	1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS
	1	GESTOR MASTER DE UPJ
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO

*[Handwritten signature]*



SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
		ELETRÔNICO
	29	TÉCNICO DE SISTEMA
FEC-5	124	ASSESSOR AUXILIAR I
	3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO
	31	ASSESSOR TÉCNICO I
	10	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL
	1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA
	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA
	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA POLÍCIA MILITAR
	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL
	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)
	468	ENCARREGADO DE ESCRIVANIA
FEC-4	3	AGENTE DE SAÚDE
	96	ANALISTA DE CÁLCULOS E CONTAS I
	69	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III
	19	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO
	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
FEC-3	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE
	23	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II
	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
	3	CHEFE DE SERVIÇO DE DIA
FEC-2	50	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I
	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR
FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)
	7	ASSISTENTE JUDICIÁRIO



# Diário Oficial

## Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.715

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 21.233, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.650.452/0001-07, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

KARLOS CABRAL  
Deputado Estadual

Protocolo 277844

##### LEI Nº 21.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO - ASGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.754.593/0001-38, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TALLES BARRETO  
Deputado Estadual

Protocolo 277847

##### LEI Nº 21.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES  
Deputado Estadual

Protocolo 277848

##### LEI Nº 21.236, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE APOIO SOCIAL RNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.566.353/0001-04, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 277851

##### LEI Nº 21.237, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

*Aut 303* Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 52 (cinquenta e dois) desembargadores;

II - o quantitativo de Câmaras Cíveis é elevado para 7 (sete) e o de Câmaras Criminais para 3 (três).

§ 1º A 7ª Câmara Cível será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 1ª Seção Cível.

§ 2º A 3ª Câmara Criminal será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.

§ 3º Os atuais desembargadores, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, poderão requerer remoção para as novas câmaras, assim que instaladas.

§ 4º Os novos desembargadores participarão da distribuição dos processos a partir da posse, competindo ao Órgão Especial deliberar sobre a distribuição equânime do acervo das respectivas Câmaras e Seções.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes funções por encargo de confiança:

I - 84 (oitenta e quatro) de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8;

II - 12 (doze) de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7;

III - 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assistente Judiciário II, FEC-3.

Art. 3º Em decorrência das disposições previstas nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos em comissão e funções por encargo de confiança:

I - cargos em comissão:

a) 2 (dois) de Secretário de Câmara, DAE-9;

b) 30 (trinta) de Assessor Jurídico de Desembargador, DAE-9;

c) 186 (cento e oitenta e seis) de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7;

d) 10 (dez) de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6;

e) 10 (dez) de Auxiliar de Gabinete II, DAE-3;

f) 2 (dois) de Assistente de Secretaria II, DAE-2;

II - funções por encargo de confiança:

a) 4 (quatro) funções por encargo de confiança de Assessor de Turma Recursal, FEC-7;

b) 2 (duas) de Assessor Auxiliar I, FEC-5;

c) 8 (oito) de Assistente Judiciário III, FEC-4.

Art. 4º O cargo em comissão de Secretário-Geral das Turmas Recursais dos Juizados Especiais fica reclassificado de DAE-7 para DAE-8.

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. O vencimento dos servidores efetivos investidos em cargos de provimento em comissão corresponde à retribuição prevista para o respectivo cargo efetivo, acrescida do valor constante no ANEXO XII desta Lei e do percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

§ 1º Revogado.

§ 2º Aos servidores de outro órgão da Administração Pública, investidos em cargo em comissão, sem ônus para a origem, é assegurado o direito de perceber o vencimento na forma do *caput* deste artigo, acrescido das demais vantagens pessoais a que faria jus se em efetivo exercício no órgão de origem, inclusive aquelas referentes a parcelas indenizatórias de natureza assistencial." (NR)

Art. 6º Ao servidor público cedido a este Poder Judiciário, para exercício de função por encargo de confiança, fica reconhecido o direito à concessão das vantagens previstas no art. 28 da Lei nº 16.893/2010 e no art. 24 da Lei nº 17.663/2012, incidentes sobre o valor do vencimento, vedado o recebimento cumulativo de vantagens de idêntica natureza.

Art. 7º Em decorrência das denominações e quantitativos previstos nesta Lei, ficam alterados os anexos XI a XIV da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.

Art. 8º Ficam revogados o § 1º do art. 22 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e o art. 10 da Lei nº 20.232, de 23 de julho de 2018.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Goiania, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.




RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

#### ANEXO I

"Indicação das alterações introduzidas no quadro de funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XI da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações."

#### "ANEXO XI

Quantitativo de Funções por Encargo de Confiança

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC Agência Brasil Central</p>  <p>É POR VOÇÊ QUE A GENTE FAZ GOIÁS GOVERNO DO ESTADO</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--



Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	41	R\$ 562,35
	FEC-2	104	R\$ 687,31
	FEC-3	33	R\$937,23
	FEC-4	212	R\$ 1.187,17
	FEC-5	664	R\$ 1.562,07
	FEC-6	59	R\$ 2.624,26
	FEC-7	288	R\$3.311,58
	FEC-8	53	R\$3.936,40
	FEC-9	9	R\$ 5.123,56
	FEC-10	15	R\$ 6.473,19

" (NR)

**ANEXO II**

"Indicação das alterações introduzidas no quadro de cargos em comissão de que trata o Anexo XII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

**"Anexo XII**

Quantitativo de cargos em comissão

Descrição	DAE	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	58	R\$ 1.612,05
	DAE-02	40	R\$ 1.712,03
	DAE-03	798	R\$ 1.961,95
	DAE-04	206	R\$ 2.274,36
	DAE-05	617	R\$ 2.536,79
	DAE-06	90	R\$ 2.824,21
	DAE-07	416	R\$ 3.748,96
	DAE-08	11	R\$ 4.873,64
	DAE-09	211	R\$ 6.473,19
	DAE-10	3	R\$ 8.622,59

"(NR)

**ANEXO III**

"Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico dos cargos em comissão de que trata o Anexo XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações."

**"Anexo XIII**

Quadro Analítico dos Cargos em Comissão

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
DAE-10	1	DIRETOR-GERAL
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

DAE-9	1	ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	
	5	ASSESSOR JURÍDICO III	
	DAE-09	6	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
		156	ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR
	3	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA II	
	1	ASSESSOR TÉCNICO PARA ASSUNTOS DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	
	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
	2	COORDENADOR DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA	
	1	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO	
	1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA-GERAL	
1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA		
1	COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO DA VICE-PRESIDÊNCIA		
1	DIRETOR DA AUDITORIA INTERNA		
1	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO		
8	DIRETOR DE ÁREA		
3	DIRETOR DE ÁREA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA		
1	DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS		
1	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE		
1	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
10	SECRETÁRIO DE CÂMARA		
3	SECRETÁRIO DE SEÇÃO		
1	SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA		
1	SECRETÁRIO DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL		
1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA		
DAE-8	1	ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSUNTOS DO CNJ	
	1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
	1	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	
	1	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA I	
1	SECRETÁRIO-GERAL DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS		





DAE-7	26	ASSESSOR CORREICIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	1	ASSESSOR DE IMPRENSA
	1	ASSESSOR JURÍDICO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	312	ASSISTENTE EXECUTIVO DE DESEMBARGADOR
	16	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
	1	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DO PODER JUDICIÁRIO
	1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	1	ASSESSOR DA DIRETORIA DA AUDITORIA INTERNA
	1	ASSESSOR JURÍDICO I
	4	ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
	1	ASSISTENTE JURÍDICO
45	DIRETOR DE DIVISÃO	
DAE-6	1	COORDENADOR DE MANDADOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
	1	SECRETÁRIO DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	52	SECRETÁRIO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
	1	SECRETÁRIO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE GOIÂNIA
	1	ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	4	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
2	COORDENADOR DE SERVIÇO	
26	DIRETOR DE SERVIÇO	
DAE-5	552	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO II
	1	ASSISTENTE DE SECRETARIA V
	6	ASSISTENTE TÉCNICO
	3	ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA II
	42	SECRETÁRIO DE DIRETORIA DE FORO DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	4	SECRETÁRIO DE JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COMARCA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
	1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
1	SECRETÁRIO DE NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	
3	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENADORIA DE JUIZADOS	

	1	ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO
	1	ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO DE PROCESSOS
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATOS CÍVEIS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
DAE-4	10	ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	5	ASSISTENTE DE SECRETARIA IV
	6	AUXILIAR DE GABINETE I
	103	CONCILIADOR
	82	SECRETÁRIO DE JUIZADO
DAE-3	716	ASSESSOR DE JUIZ DE DIREITO I
	3	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
	3	ASSISTENTE DE NÚCLEO DE MÉTODOS CONSENSUAIS
	52	AUXILIAR DE GABINETE II
	18	ASSISTENTE DE SECRETARIA III
	6	ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA I
DAE-2	40	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
DAE-1	58	ASSISTENTE DE SECRETARIA I

“(NR)”

**ANEXO IV**

“Indicação das alterações introduzidas no quadro analítico das funções por encargo de confiança de que trata o Anexo XIV da Lei nº 17.663/2012 e posteriores alterações.”

**“Anexo XIV**

Quadro Analítico das funções por Encargos de Confiança

SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO
FEC-10	1	ASSESSOR DA OUVIDORIA
	1	ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO
	1	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
	8	ASSESSOR JURÍDICO III
	1	CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR
	1	CHEFE DE GABINETE
	1	COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
	1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
FEC-9	1	ASSESSOR-GERAL DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
	2	ASSESSOR JURÍDICO II
	1	ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
	1	COORDENADOR DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES
	1	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
	1	COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO
	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
	1	COORDENADOR DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO



FEC-8	38	ASSESSOR AUXILIAR III	FEC-5	1	COORDENADOR DE JUSTIÇA ALTERNATIVA	
	2	ASSESSOR JURÍDICO II		1	COORDENADOR DE JUSTIÇA MÓVEL	
	1	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS		1	GESTOR DE SECRETARIA	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE		1	GESTOR DO NÚCLEO CRIMINAL	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO		1	GESTOR DO NÚCLEO DE CÁLCULOS	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA		1	GESTOR DO NÚCLEO DE CUSTAS	
	1	ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE SISTEMAS JUDICIAIS		1	GESTOR MASTER DE UPJ	
	1	ASSESSOR TÉCNICO III		1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	
	1	CHEFE DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS		29	TÉCNICO DE SISTEMA	
	1	COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES		124	ASSESSOR AUXILIAR I	
	1	COORDENADOR DE CIÊNCIA E DADOS		3	ASSESSOR AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	
	1	COORDENADOR DO DISTRIBUIDOR CRIMINAL DA COMARCA DE GOIÂNIA		31	ASSESSOR TÉCNICO I	
	1	SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		10	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO PENAL	
	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIRETORIA DE ÁREA		1	CHEFE DE EQUIPE DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA	
	FEC-7	97		ASSESSOR AUXILIAR II	1	AJUDANTE DE ORDEM OFICIAL MILITAR DA PRESIDÊNCIA
		4		ASSESSOR DE TURMA RECURSAL	1	COORDENADOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA ASSessorIA DA POLÍCIA MILITAR
7		ASSESSOR JURÍDICO I	10	CONCILIADOR DE JUSTIÇA MÓVEL		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL	4	COORDENADOR DE MANDADOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	5	COORDENADOR DE PROTOCOLO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4	COORDENADOR DE SERVIÇOS (COMARCAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA	2	COORDENADOR JUDICIÁRIO (COMARCAS DE ANÁPOLIS E APARECIDA DE GOIÂNIA)		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA	468	ENCARREGADO DE ESCRIVANIA		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA	3	AGENTE DE SAÚDE		
1		ASSESSOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA	96	ANALISTA DE CÁLCULOS E CONTAS I		
156		ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	69	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III		
4		COORDENADOR DE NÚCLEO DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO	19	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO		
1		COORDENADOR DO SERVIÇO DO SERPROM	25	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA		
5		MÉDICO ESPECIALISTA	FEC-3	5	ASSISTENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE	
5		SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIRETORIA DE ÁREA		23	ASSISTENTE JUDICIÁRIO II	
1		SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	FEC-2	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (COMARCA DE ANÁPOLIS E DE APARECIDA DE GOIÂNIA)	
1	SECRETÁRIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA	3		CHEFE DE SERVIÇO DE DIA		
FEC-6	1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	50	ASSISTENTE JUDICIÁRIO I		
	20	ASSESSOR TÉCNICO II	54	AGENTE DE SEGURANÇA POLICIAL MILITAR		
	1	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ATOS CRIMINAIS	FEC-1	34	ASSISTENTE DE DIRETORIA DE FORO (COMARCAS DE ANÁPOLIS, APARECIDA DE GOIÂNIA, FORMOSA, ITUMBIARA E RIO VERDE)	
		7		ASSISTENTE JUDICIÁRIO		

“(NR)”

Protocolo 277990